

**Questão Discursiva 05156**

Pato Donald, dirigindo um veículo de sua propriedade, imprudentemente dá causa a um acidente automobilístico, ocasionando a morte da vítima Huguinho, e lesões corporais nas vítimas Zezinho, Luizinho e Tio Patinhas. Concluído o inquérito policial e remetido ao Ministério Público, é oferecida a denúncia sendo Pato Donald acusado da prática do crime previsto no art. 302 (em relação à vítima Huguinho), c/c art. 303 por duas vezes (em relação às vítimas Zezinho e Luizinho), da Lei n. 9.503/98 (Código de Trânsito Brasileiro), combinado ainda com o art. 70 do Código Penal. O processo transcorreu normalmente, sendo ao final Pato Donald absolvido. A decisão absolutória transitou em julgado para ambas as partes. Porém, após o trânsito em julgado da sentença absolutória, um novo Promotor de Justiça passa a atuar na Comarca e, revendo diligentemente o processo, constata que as lesões causadas na vítima Tio Patinhas não foi objeto de análise no processo (o fato não foi narrado na denúncia). Indaga-se: em face do ocorrido, e considerando que o crime ainda não está prescrito, poderá o Ministério Público oferecer nova denúncia contra Pato Donald especificamente em relação às lesões sofridas pela vítima Tio Patinhas? Resposta devidamente justificada.